

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI Nº 4.604, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoria: Prefeito Municipal

Revoga as Leis n°s 4.383, de 14 de julho de 2010, e 4.411, de 13 de outubro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas, em todos os seus termos, as Leis nºs 4.383, de 14 de julho de 2010, e 4.411, de 13 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de fevereiro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereina Peixot Prefeito Municipal

Marino Lucci de Araujo

Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 27, de fevereirode 2012.

Adair Loredo Santos

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Exanise Beni

Diretora do Departamento Técnico Legislativo